CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2020-05-21	
O Secretário da Mesa	
Nelson Peralta (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Nelson Peralta (Assinatura Qualificada) Date: 2020.05.21 11:25:22 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2732 / XIV (1 .ª)

Assunto: Alteração da Portaria n.º 86/2020 - Covid-19 e Agricultura Local

Destinatário: Ministra da Agricultura

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

A Portaria n.º 86/2020, de 4 de abril, estabelece um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da pandemia de COVID 19, no âmbito da operação 10.2.1.4, «Cadeias curtas e mercados locais», da ação n.º 10.2, «Implementação das estratégias», integrada na medida n.º 10, «LEADER», da área n.º 4, «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) do Continente.

A referida portaria, que corresponde aos apoios excecionais devido á pandemia provocada pelo novo coronavírus, determina que não vão ser abertos concursos a nível nacional para quem não está no território dos Grupos de Ação Local (GAL), tal como acontece nos apoios aos pequenos investimentos na exploração agrícola, em que existem concursos nacionais.

Ou seja, só porque não estão em nenhum GAL, milhares de agricultores estão totalmente excluídos deste apoio, mesmo que se localizem a escassos metros de uma freguesia elegível.

É incompreensível o sentido de publicar um apoio aos mercados locais e depois excluir desta forma centenas de freguesias locais.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer à senhora Ministra da Agricultura, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Tem V. Exa conhecimento desta situação?

2- É intenção do Governo proceder a uma alteração na Portaria n.º 86/2020, de 4 de abril, de modo a incluir a abertura de um concurso nacional para os territórios não abrangidos nos GAL? Se sim, quando?

Palácio de São Bento, 20 de maio de 2020

Deputado(a)s

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.